



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 014/2023

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 7.125,22 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	305-Vigilância Epidemiológica
Programa:	0079 Epidemiologia e Controle de Doenças
Projeto/Atividade:	1112 Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 377/2022 - COVID 19
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	3.344,00
Fonte de Recursos:STN 4511	602- Transf.do Sus-Gov.Federal-Bloco Manutenção Ações e Serv.Públicos de Saúde-Destinado ao enfrentamento COVID 19
Elemento de Despesa	<b>33.90.39.00-Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 3.344,00</b>

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop
Projeto/Atividade:	<b>1114- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB-Portaria 3142/2021-AT.PRIMARIA</b>
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	<b>2.147,60</b>
Fonte de Recursos STN 4500	600- Transf.do Sus-Gov.Federal-Bloco Manutenção Ações e Serv.Públicos de Saúde
Elemento de Despesa	<b>33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 2.147,60</b>
Órgão:	<b>07-Fundo Municipal de Saúde</b>
Unidade Orçamentária:	<b>04- Saúde Divisão Federal</b>
Função:	<b>10-Saude</b>
Subfunção:	<b>301-Atenção Básica</b>
Programa:	<b>0034 Assis. Medica/Odontológica a Pop</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Projeto/ Atividade:	<b>1048- INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB-Portaria 1423-AT.PRIMARIA</b>
Natureza da Despesa:	<b>Custeio</b>
Valor:	<b>1.558,35</b>
Fonte de Recursos STN 4500	<b>600- Transf.do Sus-Gov.Federal-Bloco Manutenção Ações e Serv.Públicos de Saúde</b>
Elemento de Despesa	<b>33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 1.558,35</b>

Órgão:	07-Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04- Saúde Divisão Federal
Função:	10-Saude
Subfunção:	301-Atenção Básica
Programa:	0107- Assistência Medica a População
Projeto/Atividade:	<b>1115- ASS.FARMACEUTICA-INSUMOS AB-COVID 19</b>
Natureza da Despesa:	Custeio
Valor:	75,27
Fonte de Recursos STN: 4503	602- Transf.do Sus-Gov.Federal-Bloco Manutenção Ações e Serv.Públicos de Saúde-Destinado ao enfrentamento COVID 19
Elemento de Despesa	<b>33.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 75,27</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o **“Superávit Financeiro do Exercício anterior”**, recurso (4500), **Incremento Temporário do PAB-Portaria 3142/2022-AT.PRIMARIA; Incremento Temporário do PAB-Portaria 1423/2021-AT.PRIMARIA**

**“O Superávit Financeiro do Exercício anterior”**, recurso 4503-FNS – Assistência Farmacêutica Insumos AB-COVID 19 no valor de R\$ 75,27 e o recurso 4511, **Portaria GM /MS 377/2022 - COVID 19.**

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 13 DE MARÇO DE 2023.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 099/2023.

Três Forquilhas, 10 de março de 2023.

Senhor Presidente

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa a Inclusão na LOA de 2022 o recurso do Fundo Nacional de Saúde, proveniente de saldo de recurso do Incremento temporário do PAB e repasse de valores do FNS-Saúde destinado ao enfrentamento à situação de emergência do COVID-19.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.